



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 67

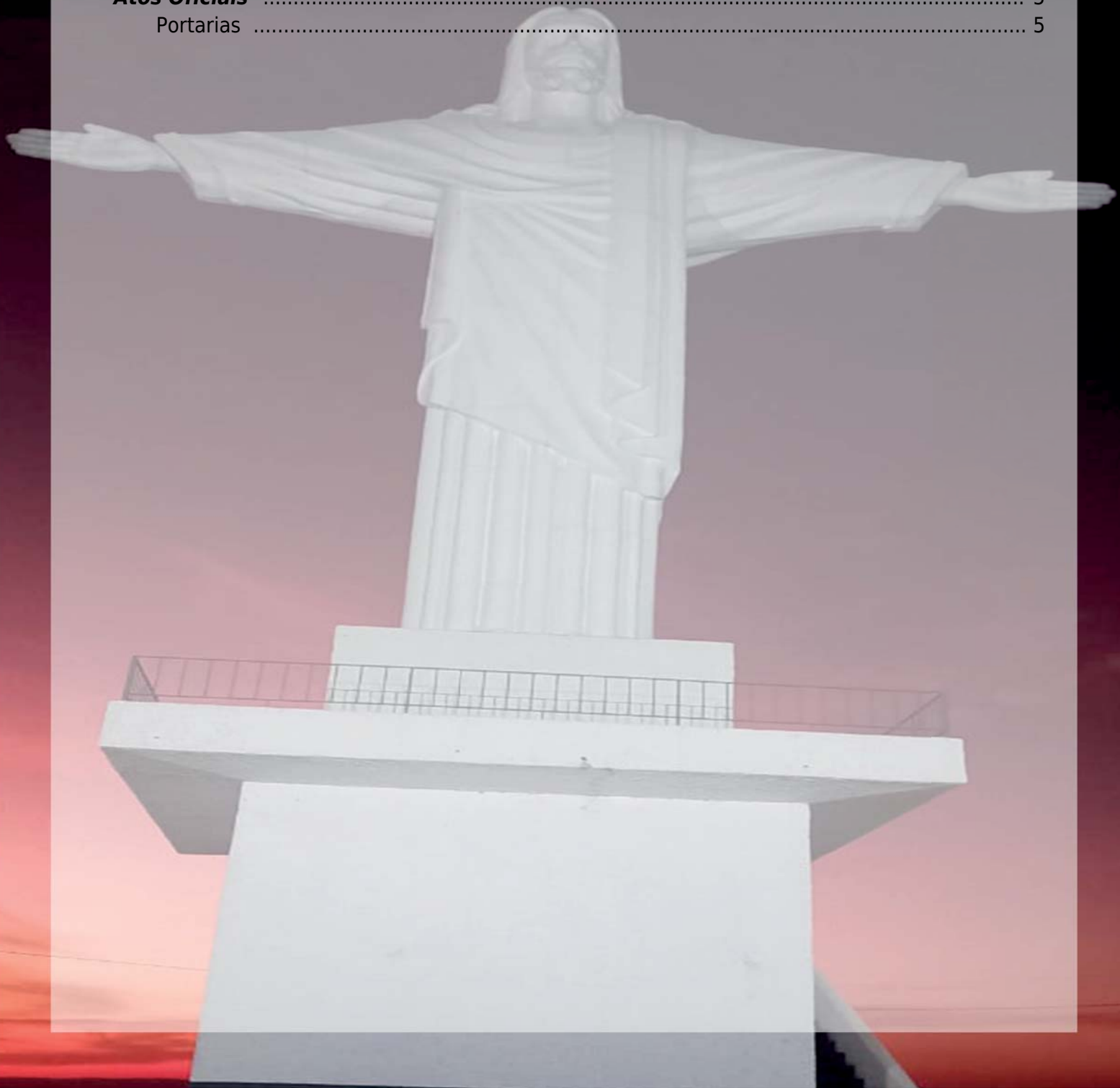


SUMÁRIO

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano II | Edição nº 67

Poder Executivo	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Instituto de Previdência de Tapiratiba	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5





PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

*Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Avenida da Saudade nº 265 – Centro - CEP. 13.760-000 – Fone: 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

RAMON JESUS VIEIRA – Prefeito do Município de Tapiratiba-SP, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado para comparecer ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, no prazo de 30 (trinta dias) contados a partir da publicação deste documento, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga mediante a apresentação dos documentos (cópias e originais) exigidos no Edital e específicos para esta fase.

CARGO: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE
Nº 04	Matheus Bizzi de Almeida	Ensino superior

Conforme Edital do Concurso Público n. 001/2023, a não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba, com apresentação de todos os documentos exigidos, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.

Tapiratiba, 06 de março de 2025.

LIGIA DE LOURDES ANANIAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 003/2025 de 26 de fevereiro de 2025.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo De Contribuição** do servidor Sr. **JOÃO MARIA DA SILVA**.”*

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA - Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”;

Considerando o art. 40, § 3º, 4º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e a Lei Complementar nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sr. **JOÃO MARIA DA SILVA**, carteira de identidade de nº XX.XX9.930 SP/SSP e CPF de nº XXX.X17.918-32, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços de Serviços Gerais, lotado no SERM, da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, conforme processo administrativo nº 002/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 26 de fevereiro de 2025.



Nelson Luiz Ká de Souza

Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV na mesma data.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80

📍 Cândido de Souza nº 130 - Centro

✉ tapiratabprev@tapiratiba.sp.gov.br

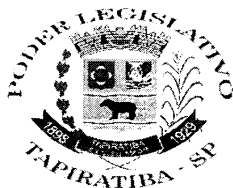
☎ 19 3657-9800 Ramal 2048
19 3657-2186



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA N.º 013, de 06 de março de 2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea “a”, com as devidas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), prevê em seu artigo 212: *“Pagar-se-á o adicional de cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta, trinta e cinco, por cento sobre os vencimentos do funcionário que completar, respectivamente, cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta, trinta e cinco, anos de serviço exclusivamente municipal”;*

CONSIDERANDO que a servidora efetiva ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 187.XXX.XXX-07, nomeada pelo Termo de Posse e Compromisso, de 17 de agosto de 1998, completou seu quinto quinquênio de serviços prestados à Câmara Municipal de Tapiratiba-SP, correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 19/02/2025, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de 25 anos;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (quinquênio), previsto no artigo 212 da Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), a servidora efetiva ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 187.XXX.XXX-07, correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 19/02/2025 (adicional de 25 anos), ficando consignado, para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria, que a referida servidora vem recebendo regularmente, a partir das datas devidas respectivas, seus quatro outros quinquênios, correspondentes aos períodos aquisitivos de 17/08/1998 a 17/08/2003 (adicional de 5 anos), de 18/08/2003 a 17/08/2008 (adicional de 10 anos), de 18/08/2008 a 17/08/2013 (adicional de 15 anos) e de 18/08/2013 a 17/08/2018 (adicional de 20 anos).

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tapiratiba, em 06 de março de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETARIA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA N.º 014, de 06 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEXTA PARTE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), prevê em seu artigo 212, § 1º: *O funcionário fará jus à sexta parte dos vencimentos ou remuneração ao completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço público municipal.*

CONSIDERANDO que a servidora efetiva **ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 187.XXX.XXX-07, nomeada pelo Termo de Posse e Compromisso, de 17 de agosto de 1998, completou 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício de serviços prestados à Câmara Municipal de Tapiratiba-SP, correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 19/02/2025, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de sexta parte;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder SEXTA PARTE, previsto no artigo 212, § 1º da Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), a servidora efetiva **ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 187.XXX.XXX-07, Servente/Zeladora da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

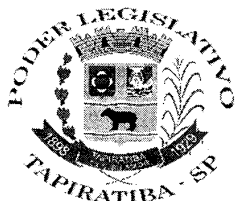
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tapiratiba, em 06 de março de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA N.º 015, de 06 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), prevê em seu artigo 161: *"O funcionário terá direito a licença prêmio de 3 (três) meses por quinquênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal, desde que não haja sofrido quaisquer das penalidades administrativas previstas neste Estatuto"*;

CONSIDERANDO que o § ÚNICO do artigo 163 do mesmo diploma legal assim preconiza: *"Poderá, ainda o funcionário optar, mediante, expressa e irretratável declaração, pelo recebimento em dinheiro, da importância correspondente ao período total da licença prêmio"*;

CONSIDERANDO o Requerimento, endereçado à Presidência, no qual a servidora efetiva ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 187.XXX.XXX-07, Servente/Zeladora da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP, nomeada pelo Termo de Posse e Compromisso, de 17 de agosto de 1998, requer o pagamento em pecúnia de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 19/02/2025, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, correspondente aos vencimentos de 3 (três) meses consecutivos, previsto no artigo 163, § Único da Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), a servidora efetiva ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 187.XXX.XXX-07, Servente/Zeladora da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP.

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

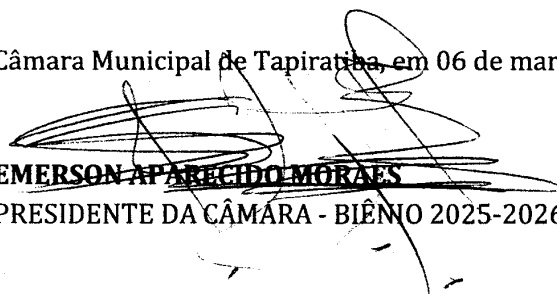
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tapiratiba, em 06 de março de 2025.


EMERSON APARECIDO MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.


MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA